



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Educação, Ciência e Cultura

Assembleia da República Gabinete da Presidente
Nº de Entrada 421926
Classificação 03/01/08
Data 16/02/2012

Por determinação de Sua Excelência a
Presidente da A.R. *Assunção Esteves*

- A 8:30 minutos
- A 9:45

Excelentíssima Senhora
Presidente da Assembleia da República
Dra. Assunção Esteves

nº 16.2.2012

*- A DAFLON e a DAE
para efeitos de registo na
base de dados FIC.*

15 de fevereiro de 2012 *A 8ª*

*Comiss.
16-02-12
Christina*

Of. nº 74/CECC/2012

ASSUNTO: Prorrogação do prazo para apreciação do Projeto de Lei n.º 118/XII/1.ª (PS),
Cópia Privada

Na sequência de um requerimento do PS, baixou a esta Comissão, para reapreciação, sem votação na generalidade e por um prazo de 15 dias, o Projeto de Lei n.º 118/XII/1.ª (PS) - "Aprova o regime jurídico da Cópia Privada e altera o artigo 47.º do Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos - Sétima alteração ao Decreto-Lei n.º 63/85, de 14 de Março.

No âmbito desta matéria foi criado um Grupo de Trabalho (GT) que tem vindo a ouvir várias entidades do sector. Entretanto o prazo foi prorrogado por mais 30 dias, terminando em 20 de Fevereiro.

Dado que a matéria tem suscitado muita controvérsia no sector, pelo alargamento do regime a situações atualmente não incluídas - o regime é também diversificado a nível dos vários países da União Europeia - tem havido variados pedidos de audiência de entidades interessadas, pretendendo o Grupo de Trabalho ouvi-las.

Nesta sequência, e tendo em vista a viabilização de todas as audiências, o PS requereu a prorrogação do prazo de reapreciação, tendo havido consenso em relação a essa matéria na reunião da Comissão de ontem.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Educação, Ciência e Cultura

Assim sendo, venho solicitar a Vossa Excelência a prorrogação do prazo para reapreciação do Projeto de Lei n.º 118/XII/1.ª por mais 30 dias, de modo a que a Comissão possa concluir os trabalhos previstos.

Com a expressão dos meus melhores cumprimentos,

A Vice- Presidente da Comissão,

[Nilza de Sena]



REQUERIMENTO

O Projeto de Lei nº 118/XII/1º- Aprova o regime jurídico da Cópia Privada e altera o artigo 47.º do Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos - Sétima alteração ao Decreto-Lei n.º 63/85, de 14 de Março, apresentado pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista, foi discutido, na generalidade, no plenário no dia 4 de Janeiro de 2012.

A 6 de janeiro de 2012, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista requereu nos termos e para efeitos do disposto no artigo 146.º do Regimento da Assembleia da República, a baixa à Comissão de Educação, Ciência e Cultura, sem votação, pelo período de 15 dias, para reapreciação do Projeto de lei nº 118/XII/1ª.

Posteriormente, a 10 de Janeiro, a Comissão de Educação, Ciência e Cultura deliberou constituir um grupo de trabalho para proceder à discussão do Projeto de Lei nº 118/XII/1ª.

Tendo presente a duração do mandato deste grupo de trabalho, assim como os diversos pedidos de audições recebidos, sobre o do Projeto de Lei nº



118/XII/1º e a impossibilidade de realização das mesmas, dentro do prazo do mandato do Grupo de Trabalho, os deputados do grupo parlamentar do Partido Socialista vêm propor que a Comissão de Educação, Ciência e Cultura, delibere solicitar a prorrogação do mandato do grupo de trabalho por mais um período de 30 dias e que proceda às diligências necessárias junto da Sra. Presidente da Assembleia da República, nesse sentido.

Assembleia da República, 14 de Fevereiro de 2012.

Os Deputados